



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto

PORTARIA Nº 42 de 27 de setembro de 2013

Dispõe sobre a revogação de atos administrativos que instituíram a padronização de cadeiras escolares no Campus Congonhas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG - Campus Ouro Preto, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG; e pela Portaria nº 778, de 24 de agosto de 2011, do IFMG, publicada no DOU de 30 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO:

Que a Portaria Nº029, de 19 de julho de 2013, da Direção-Geral do IFMG Campus Ouro Preto, apontou erroneamente os atos administrativos a serem revogados na ocasião;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 029, de 19 de julho de 2013 da Direção-Geral do IFMG, Campus Ouro Preto;

Art 2º. Revogar a Resolução 011, de 17 de julho de 2007, do Conselho Diretor do CEFET Ouro Preto e a Portaria 163 de 17 de julho de 2007, do Gabinete da Direção-Geral do CEFET Ouro Preto, que instituíram a padronização de cadeiras escolares no Campus Congonhas, até então vinculado ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Ouro Preto, 27 de setembro de 2013.


ARTHUR VERSIANI MACHADO
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais
Campus Ouro Preto